



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 73/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 25 de maio de 2025 em R\$ 2.900,43 (dois mil e novecentos reais e quarenta e três centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte do ex-servidor Sr. MANOEL ALVES NEVES, matrícula nº. 219-1 que exercia o cargo de FRENTISTA, conforme Processo Administrativo nº. 104/2025, a sua beneficiária na qualidade de cônjuge Sra. CLEUZA ERNESTO NEVES, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 25/05/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 04 de Agosto de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV